



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

43

LEI Nº 748, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1977

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito de Cr\$ 135.000,00 e dá outras providências).-

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 36/77 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

ARTIGO 1º- Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um Crédito de Cr\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil cruzeiros) suplementar às seguintes dotações:

- Diretoria Geral
- 3140 - Encargos Diversos .....Cr\$ 40.000,00
- Seção de Contabilidade
- 3140 - Encargos Diversos.....Cr\$ 35.000,00
- Serviço Social Municipal
- 3140 - Encargos Diversos .....Cr\$ 50.000,00

ARTIGO 2º- Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um Crédito Especial de Cr\$ 10.000,00 -(deis mil cruzeiros) que será assim classificado:

- Serviço Social Municipal
- 15814861.27- Despesas de Manutenção
- 4130 - Equipamentos e Instalações .....Cr\$ 10.000,00

ARTIGO 3º- Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito serão indicados por Decreto Executivo.-

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 14 de Dezembro de 1977.-

Aniceto Gonçalves  
ANICETO GONÇALVES  
(Prefeito Municipal)

Registrada e Publicada nesta Diretoria de Administração, na data supra.-

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO  
Diretoria de Administração  
em 14 de dezembro de 1977  
ELIAS DO CARMO